



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 91/2018 – São Paulo, sexta-feira, 18 de maio de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/CORE Nº 9, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Altera a composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF-3R).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e O CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 1, de 22/02/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 7/2017, que dispõe sobre a instalação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 3ª Região - GMF-3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0001334-47.2016.4.03.8000,

R E S O L V E M:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 1, de 22/02/2016, para incluir o inciso "V" com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

V - o Juiz Federal em auxílio à Presidência do Tribunal.

(...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/05/2018, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/05/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 2443, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019061-48.2018.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **SILVIA KADLUBA ANTUNES**, R.F. nº 3737, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mauricio Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/05/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2438, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017615-10.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de junho de 2018, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, R.F. nº 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de junho de 2018, a servidora **ROMERY ESTELITA CORREIA**, R.F. nº 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/05/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2439, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017615-10.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de junho de 2018, a servidora **ROMERY ESTELITA CORREIA**, R.F. nº 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de junho de 2018, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, R.F. nº 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/05/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3725454/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018008-32.2018.4.03.8000

Documento nº 3725454

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ANGELO FAUSTINO PAOLI, RF 1196.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para que, caso haja interesse, protocolize a declaração a ser emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3724683/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008911-81.2013.4.03.8000

Documento nº 3724683

Ref.: revisão de averbação de tempo de serviço da servidora ROSANGELA DE ALMEIDA, R.F. 1143

Tendo em vista a informação 3724670, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, altero, em parte, o despacho 3532631, para fazer constar, **no item II**, que a averbação do tempo de serviço prestado no INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INAMPS, para fins de **adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade** referem-se ao período de 08/04/1985 a 09/08/1993 e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3724721/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017373-51.2018.4.03.8000

Documento nº 3724721

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor **ROGERIO LUIS ALVES DE ABREU**, R.F. nº 766.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.445 (mil quatrocentos e quarenta e cinco) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Paraná, no período de 27/12/2009 a 10/05/2018, na condição de servidor removido para aquela Seccional, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3723062/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018324-45.2018.4.03.8000

Documento nº 3723062

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MIRIAN NASHIRO, RF 1141.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência a interessada para que, caso haja interesse, protocolize a declaração a ser emitida pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3698544/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora SUELY LEIKO MIURA, R.F. nº 3772.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões nº 3698480, dê-se ciência à servidora para providenciar certidão a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com relação período de **04/03/1985 a 11/12/1990** trabalhado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho no **Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS**.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2441, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018497-69.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de maio de 2018, o servidor **MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO**, R.F. nº 2256, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Procedimentos Diversos, da Divisão de Análise de Requisitórios, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/05/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3731517/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012752-16.2015.4.03.8000

Documento nº 3731517

Conforme documento 3731411, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO HAYAZAKI, no dia 16/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3729022/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007997-46.2015.4.03.8000

Documento nº 3729022

Conforme documento 3729011, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NARA LUCIA AOKI ALVES, no período de 16/05/2018 a 20/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3728869/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023750-43.2015.4.03.8000

Documento nº 3728869

Conforme documento 3728862, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AVILA DE ARAUJO GUIMARAES, no dia 15/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3728672/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027883-60.2017.4.03.8000

Documento nº 3728672

Conforme documentos 3725855 e 3728476, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE FERREIRA MACHADO, no período de 14/05/2018 e 18/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3727293/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 3727293

Conforme documento 3727286, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 14/05/2018 a 18/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3727763/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004872-70.2015.4.03.8000

Documento nº 3727763

Conforme documento 3727757, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO LUIZ CARDOSO, no dia 15/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3727372/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 3727372

Conforme documento 3727366, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, nos dias 14/05/2018 a 15/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3725846/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017616-63.2016.4.03.8000

Documento nº 3725846

Conforme documento 3725844, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GUSTAVO ALVARENGA BORGES, no período de 14/05/2018 a 16/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3728013/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 3728013

Conforme documento 3728008, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO RICARDO GUIMARAES, no período de 16/05/2018 a 18/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3727678/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019668-61.2018.4.03.8000

Documento nº 3727678

Conforme documento 3727670, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA DE PAULA LEAL DE MELO, no período de 14/05/2018 a 18/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3727341/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 3727341

Conforme documento 3727335, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no período de 16/05/2018 a 18/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/05/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1110, DE 14 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0008577-68.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/05/2018, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2444, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019022-51.2018.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **CINTIA MORAIS DE MIRANDA**, R.F. nº 4119, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/05/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2445, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018238-74.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ESTER LARUCCIA RAMOS**, R.F. nº 1825, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/05/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2446, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018238-74.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **FERNANDA BARROS VALENTE**, R.F. nº 4107, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/05/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 3730768/2018 - DFORSP/SADM-SP

Processo SEI nº 0001838-76.2018.4.03.8002

Documento nº 3730768

Acolho os termos do Despacho SADM-SP 3728535.

Defiro o pedido de reembolso de despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagem ao servidor **VINICIUS MIRANDA DA SILVA**, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF/UGEP para registro do pedido e oportuna emissão da Requisição de Compras e Serviços – RCS, na qualidade de gestor dos recursos orçamentários.

À UPOF para informar sobre a disponibilidade orçamentária.

Ao NUCI e NUSD para ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/05/2018, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Estabelece o procedimento relativo à solicitação de “Equipamento do Sistema de Monitoramento Eletrônico de Pessoas” – SIME por parte das unidades judiciárias que compõem a Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.258, de 15 de junho de 2010, possibilitando a utilização da monitoração eletrônica do condenado em caso de prisão domiciliar;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.689 (Código de Processo Penal), de 3 de outubro de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.403, de 4 de maio de 2011, possibilitando a utilização da monitoração eletrônica como medida cautelar diversa da prisão;

CONSIDERANDO as recomendações constantes do Plano de Gestão para o funcionamento de Varas Criminais e de Execução Penal do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a gravidade dos problemas que atingem o sistema penitenciário brasileiro e a necessidade de implementação de alternativas eficazes ao encarceramento, que ao mesmo tempo mantenham a vigilância do Estado, priorizem a reintegração dos apenados e atendam à política de redução da população carcerária e dos custos globais para o Poder Público

CONSIDERANDO os termos dos expedientes SEI 0001233-36.2018.4.03.8001 e 0007379-93.2018.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1º. O Núcleo de Segurança Institucional (NUSE) da Seção Judiciária de São Paulo, será o gestor do contrato de monitoramento, e responsável pela execução do contrato em relação a todas as subseções da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º O planejamento da utilização e da distribuição equitativa dos equipamentos de monitoramento eletrônico disponibilizados na Seção Judiciária de São Paulo será realizado pelo NUSE.

Art. 3º O NUSE ficará encarregado de contatar a empresa fornecedora do equipamento, garantindo a manutenção de estoque de aparelhos de monitoramento suficientes ao atendimento das unidades judiciárias.

Art. 4º Antes de conceder o benefício do monitoramento eletrônico, o juízo deverá consultar a disponibilidade dos aparelhos necessários em estoque na unidade judiciária, e na ausência deste estoque, ao NUSE.

Art. 5º A solicitação do equipamento de monitoramento eletrônico (tornozeleira eletrônica) ao NUSE, dar-se-á mediante formulário de requisição disponível no sistema SEI, que deverá ser preenchido e assinado pelo diretor da unidade judiciária demandante.

§ 1º Neste expediente SEI serão concentradas todas as requisições do equipamento da unidade judiciária de modo a facilitar o controle do fornecimento pelo NUSE, que certificará cada entrega dos equipamentos.

§ 2º A retirada do equipamento junto ao NUSE, para as unidades judiciárias da Capital e Grande São Paulo, dar-se-á mediante entrega a agente de segurança do fórum solicitante, encarregado do transporte dos equipamentos;

§ 3º A unidade judiciária solicitante certificará o recebimento dos equipamentos no expediente SEI utilizado para sua requisição.

§ 4º Para fins deste normativo as unidades judiciárias compreendem as varas com competência criminal e/ou mista da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 6ª Após o fornecimento dos equipamentos pelo NUSE, as unidades judiciárias serão responsáveis pela administração, execução e controle do monitoramento eletrônico.

§ 1º O diretor da unidade judiciária solicitante será o fiscal técnico responsável, podendo designar outro servidor da unidade para auxiliá-lo.

§ 2º A relação dos fiscais técnicos de cada unidade judiciária será enviada ao NUSE para que providencie junto à Diretoria da Secretaria Administrativa a designação em ato próprio de todos os fiscais técnicos do contrato de monitoramento de pessoas.

§ 3º Caberá a cada unidade judiciária, ao constatar o mau funcionamento do equipamento, comunicar ao juízo competente, e acionar o NUSE para que forneça novo equipamento em reposição.

Art. 7º A colocação e a retirada do equipamento de monitoramento (tornozeleira) será incumbência do servidor designado pelo juiz e será certificada no processo em que a medida foi concedida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

REQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (TORNOZELEIRA)

Nº SEI _____

Troca de equipamento defeituoso: () sim () não
--

Unidade Judiciária requisitante:	
Nome da Autoridade solicitante:	

Quantidade:

Local : _____ Data: _____

Assinatura: _____

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3723823/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0010190-26.2018.4.03.8001

Documento nº 3723823

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOANITA ANDREA B DOS SANTOS, RF 5571, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3724107/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0010907-38.2018.4.03.8001

Documento nº 3724107

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 446, DE 11 DE maio DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do referido Núcleo, a partir de 30.05.2018 até 29.11.2018;

II - DISPENSAR a servidora MARIA APARECIDA REDONDO, RF 6542, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do referido Núcleo, a partir de 30.05.2018 até 29.11.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2018, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 448, DE 11 DE maio DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 37(1608392), de 22 de janeiro de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27.01.2016, para constar:

ONDE SE LÊ: " ..., do Setor de Segurança e Transportes, do Núcleo de Apoio Regional de Jales;"

LEIA-SE: " ..., do Setor de Segurança e Transportes, do Núcleo de Apoio Regional de Jales, a partir de 17.01.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2018, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3730880/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3703304, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090, para o período de 08/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2018, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3730901/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052965-27.2016.4.03.8001

Documento nº 3730901

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3715666, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) TATIANA DE SOUZA LIMA - RF 8249, para o período de 09/05/2018 a 10/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2018, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3730914/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009627-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3730914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3717054, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CLAUDIA TIAHJA HORIE - RF 2678, para o período de 09/05/2018 a 11/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3730922/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004787-13.2017.4.03.8001

Documento nº 3730922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3718095, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS - RF 1576, para o período de 10/05/2018 a 11/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 449, DE 11 DE maio DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA, RF 6512, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 15ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 12.04.2018, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 15ª Turma Recursal das referidas Turmas;

II - DESIGNAR o servidor MÁRCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 3863, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 15ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2018, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3717270/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0015629-18.2018.4.03.8001

Documento nº 3717270

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GISELE ROCHA DA SILVA, RF 8429, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3717288/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0015603-20.2018.4.03.8001

Documento nº 3717288

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA, RF 5720, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3725979/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0016353-22.2018.4.03.8001

Documento nº 3725979

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA MITSU OGUIDO, RF 8023, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 16/05/2018, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3725991/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0016363-66.2018.4.03.8001

Documento nº 3725991

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, RF 1787, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 16/05/2018, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3725998/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0016371-43.2018.4.03.8001

Documento nº 3725998

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALAECIO ALVES TORRES, RF 2025, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 16/05/2018, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3726038/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0016313-40.2018.4.03.8001

Documento nº 3726038

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE EDUARDO FRAGOSO, RF 1190, em virtude de licença nojo, no período de 27/04/2018 a 03/05/2018, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 16/05/2018, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3721952/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0016087-35.2018.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3711282/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014878-31.2018.4.03.8001

Documento nº 3711282

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA PASLAR, RF 2571, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3709394/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0011148-12.2018.4.03.8001

Documento nº 3709394

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3709400/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0011903-36.2018.4.03.8001

Documento nº 3709400

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO DA SILVA DELABONA, RF 7879, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3709405/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012990-27.2018.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSELI MODA, RF 1850, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3709410/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0011120-44.2018.4.03.8001

Documento nº 3709410

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3711241/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014844-56.2018.4.03.8001

Documento nº 3711241

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS CURI, RF 2764, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3726068/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0016273-58.2018.4.03.8001

Documento nº 3726068

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CILENE SOARES, RF 1246, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3726086/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0016289-12.2018.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS, RF 4933, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/05/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3717297/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0015517-49.2018.4.03.8001

Documento nº 3717297

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, RF 4153, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/05/2018, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3713466/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0015453-39.2018.4.03.8001

Documento nº 3713466

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/05/2018, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3711259/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014994-37.2018.4.03.8001

Documento nº 3711259

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6173, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/05/2018, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3708978/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/05/2018, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3711500/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012915-85.2018.4.03.8001

Documento nº 3711500

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/05/2018, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3730906/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009627-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3730906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3659422, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CLAUDIA TIAHJA HORIE - RF 2678, para o período de 16/04/2018 a 27/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/05/2018, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3730950/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 3730950

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3693748, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 02/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/05/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3730961/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 3730961

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3723574, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 11/05/2018 a 25/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/05/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3730972/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009083-15.2016.4.03.8001

Documento nº 3730972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3726175, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLA NARDI TONI - RF 3421, para o período de 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/05/2018, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3730991/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010368-72.2018.4.03.8001

Documento nº 3730991

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3723614, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) WILLIAM MEDEIROS BARBOSA - RF 2198, para o período de 02/05/2018 a 15/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/05/2018, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3730998/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3730998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3723540, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 10/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/05/2018, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 451, DE 11 DE maio DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor RODRIGO BARCELLOS MOTTA, RF 3679, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Franca, e designá-lo para prestar serviços no referido Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 22/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 54/2017-COOR/CÍVEL, de 21 de novembro de 2017, e nº 58/2017-COOR/CÍVEL, de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob nº 3728635 no processo SEI nº 0067747-05.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP nos períodos abaixo especificados, permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
08/06 a 15/06/2018	LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES
15/06 a 22/06/2018	LEONORA RIGO GASPAS

II – O plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – ESTABELEECER que o(a) magistrado(a) citado(a) no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que o(a) acompanharão no plantão semanal.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison**, **Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 16/05/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal titular da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares da seguintes servidora:

ELIANA HARUE OZAKI, Técnico Judiciário, RF 5597, para que conste da seguinte forma:

De: 09/07/2018 a 18/07/2018 (10 dias)

Para: 21/05/2018 a 30/05/2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 16/05/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando a Portaria 03/2018 do processo SEI 0061225-59.2017.403.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias regulamentares da servidora **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279, para que conste da seguinte forma:

De: 04/06/2018 a 23/06/2018 (20 dias)

Para: 04/06/2018 a 13/06/2018 (10 dias)

10/09/2018 a 19/09/2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 16/05/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora abaixo indicada:

período anterior:

04/06 a 13/06/2018 - 10 dias

NOVO PERÍODO:

10/09 a 19/09/2018 - 10 dias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 11/05/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADOS os períodos de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora **JULIA TAMAKI DORNELLES (RF 7790)**: de 24 de agosto a 06 de setembro de 2018 (2ª parcela de 2017) para **25 de junho a 08 de julho de 2018 (14 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 15/05/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 6, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, MMª. Juíza Federal Titular do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o segundo período de férias da servidora, **IANE BARBOSA DE ANDRADE**, Técnica Judiciária, RF 3900, de 10/07 a 19/07/2018;

CONSIDERANDO os dias 25, 28, 29 e 30/05/2018 de compensação da servidora, **LUCINÉIA MACARINI DA SILVA**, RF 3537, Oficiala de Gabinete, (FC 05);

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **LUCINÉIA MACARINI DA SILVA**, RF 3537, Oficiala de Gabinete, (FC 05), de 10/07 a 08/08/2018.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora, **IANE BARBOSA DE ANDRADE**, Técnica Judiciária, RF 3900, anteriormente marcadas para 10/07 a 19/07/2018, para fazer constar o período 27/06 a 06/07/2018;

DESIGNAR a servidora **IANE BARBOSA DE ANDRADE**, Técnica Judiciária, RF 3900, para exercer em substituição as atribuições de Oficiala de Gabinete (FC 05) nos dias 25, 28, 29 e 30/05/2018;

DESIGNAR a servidora **IANE BARBOSA DE ANDRADE**, Técnica Judiciária, RF 3900, para exercer em substituição as atribuições de Oficiala de Gabinete (FC 05) no período de 10/07/2018 a 08/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juiz Federal**, em 16/05/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 21/05 às 9h de 25/05/2018	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 28/05 às 9h de 30/05/2018	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 16/05/2018, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao dia 29 de maio, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

29 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Cristiane Santos Lima (RF 7021)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 16/05/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341) ao município de Caiuá/SP, em 16 de maio de 2018, a fim de cumprir o mandato nº 1205.2018.00504.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 16/05/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação de horas do banco de horas desta Unidade nos dias 17 e 18/05/2018 pelo servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, Analista Judiciário, RF 6413, OFICIAL DE GABINETE (FC-5) desta Unidade;

CONSIDERANDO que a segunda parcela das férias do exercício 2017 do servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, Analista Judiciário, RF 6413, OFICIAL DE GABINETE (FC-5) desta Unidade, está prevista para o período de 21 a 30/05/2018, nos termos da Portaria nº 18, de 25/04/2018, que alterou a Portaria nº 33, de 15/09/2017, ambas baixadas por este Juízo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **IZABEL PEDRO**, RF 2262, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de OFICIAL DE GABINETE (FC-05) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, nos períodos de 17/05/2018 a 18/05/2018 e de 21/05/2018 a 30/05/2018, em substituição ao servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, Analista Judiciário, RF 6413.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 16/05/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os períodos de férias dos servidores da vara,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora Neide Izabel Modesto, RF 2537, de 4 a 13/06/2018 parta 27/06 a 06/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 16/05/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 2478, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, no período de 14 a 22 de maio de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 4683, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 15/05/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 124 (doc SEI 3078681), de 14 de setembro de 2017, para:

I. ALTERAR o segundo período de férias da servidora Adriana Mancioppi, Técnico Judiciário, RF 1671, exercício 2018, anteriormente marcado para o período de 10.07.2018 a 19.07.2018, remarcando-o para o período de 23.07.2018 a 01.08.2018;

II. ALTERAR o primeiro período de férias do servidor Márcio Neves Libório, Técnico Judiciário, RF 2729, exercício 2018, anteriormente marcado para o período de 23.07.2018 a 01.08.2018, remarcando-o para o período de 10.07.2018 a 19.07.2018.

Encaminhe-se a presente portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 15/05/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1. -**ALTERAR, por necessidade de serviço**, na Portaria SJRP-JEF-SEJF nº 03, de 24 de janeiro de 2018, em razão do período de Inspeção Geral Ordinária deste Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, de 21 a 23 de maio de 2018, o primeiro período de férias da servidora – **RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO – RF 5654 - ANALISTA JUDICIÁRIO** exercício 2018, de 21/05/2018 a 30/05/2018, para gozo de 04/06/2018 a 13/06/2018.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 16 de maio de 2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 16/05/2018, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 5, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico abaixo qualificado, regularmente inscrito e ativo no sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado:

PERITO	CRM	CPF	ESPECIALIDADE
HUGO DE LACERDA WERNECK JUNIOR	50.343	018.436.418-36	CLÍNICO GERAL

Art. 2º - Fixar a disponibilidade da agenda do perito médico que atenderá na sede deste Juizado, na R. Dr. Tertuliano Delphim Júnior nº 522, Pq. Res. Aquarius, São José dos Campos/SP - CEP: 12246-001, da seguinte forma:

PERITO	ATENDIMENTO/DIA	HORÁRIO
HUGO DE LACERDA WERNECK JUNIOR	SEGUNDA-FEIRA	Das 09:00 às 17:00 hs

Parágrafo único - A disponibilidade da agenda do perito poderá ser alterada mediante requerimento formulado pelo profissional, dispensada nova portaria deste Juízo.

Art. 3º - A atuação do perito credenciado deverá observar os ditames da Portaria de Atos Ordinatórios deste Juízo.

Após a publicação, encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

São José dos Campos/SP, 16 de maio de 2018.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal

de São José dos Campos/SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 16/05/2018, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Leonardo Marques Francisco – RF 5530 no período de 18/05/2018 a 25/05/2018, bem como a concordância da servidora Marta Penteado de Andrade – RF 3614 com a alteração da escala de plantão.

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 03 (SEI 0000641-89.2018.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer de prontidão para atendimento durante o horário de plantão, das 19h00 às 09h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense (dias úteis) e das 09h00 às 12h00, durante os dias de sábado, domingo e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

Das 19h00 do dia 18/05/2018 às 09h00 do dia 25/05/2018	Leonardo Marques Francisco – RF 5530
Das 19h00 do dia 10/08/2018 às 09h00 do dia 17/08/2018	Marta Penteado de Andrade – RF 3614

Leia-se:

Das 19h00 do dia 18/05/2018 às 09h00 do dia 25/05/2018	Marta Penteado de Andrade – RF 3614
Das 19h00 do dia 10/08/2018 às 09h00 do dia 17/08/2018	Leonardo Marques Francisco – RF 5530

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 16/05/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 25/05/2018	09hs de 01/06/2018	JEF - São Vicente	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado **na Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 04/05/2018, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ CONSULTOR DO GRUPO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS, no uso de suas atribuições regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23, de 19 de setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal-CJF;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 211, de 10 de setembro de 2009 e do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, ambos do TRF 3ª Região;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária, os seguintes servidores:

- Antonio Carlos Lauriano Da Silva - Rf6008;
- Joaquim Ribeiro Filho - Rf810;
- Fábio Assupção De Oliveira - Rf8220;
- Alexandre Garcia - Rf1780;
- Sérgio Liberman - Rf7379;
- Altemar Ramos - Rf6662;
- Joara Rodrigues Ferreira - Rf8308;
- Rosely Nascimento Cerviño Duarte - Rf5259 E
- Karlene Macedo De Oliveira - Rf2866.

II – À Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental compete:

- 1 – Separar as ações judiciais transitadas em julgado de guarda permanente das passíveis de eliminação relacionadas nas listagens enviadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental;
- 2 – Proceder à triagem das ações judiciais transitadas em julgado e demais documentos administrativos, por meio de verificação individualizada, separando aqueles passíveis de eliminação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CJF;
- 3 – Proceder à análise histórica das ações judiciais transitadas em julgado consideradas passíveis de eliminação, separando os casos relevantes à memória institucional e classificando-as como de guarda permanente;
- 4 – Elaborar listagens de ações judiciais transitadas em julgado passíveis de eliminação e enviá-las à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;
- 5 – Analisar se as ações judiciais transitadas em julgado consideradas como passíveis de eliminação possuem os registros necessários no sistema de movimentação processual, procedendo, se for o caso, às anotações definidas pela Comissão Permanente; 6 – registrar as ações judiciais transitadas em julgado classificadas como de guarda permanente no sistema de movimentação processual;
- 7 – Acompanhar, após autorização para o desfazimento, os procedimentos necessários à eliminação dos autos de ações judiciais transitadas em julgado, procedendo o registro de eliminação no sistema informatizado de Gestão Documental;
- 8 – Autuar expediente administrativo e expedir edital de eliminação para os documentos administrativos;
- 9 – Proceder a devolução à secretaria no caso de arquivo intermediário/corrente.

III – Eventualmente, outros servidores poderão ser convocados para participarem dos trabalhos.

IV – Para melhor andamento nos serviços desta Gestão, e melhor definição nos procedimentos quanto à disponibilização dos servidores, os autos findos passíveis de análise serão encaminhados aos componentes da Comissão em seu local de trabalho, mediante carga, sendo que após o seu recebimento será dado o prazo de 15 (quinze) dias para devolução à Comissão local. As pendências serão sanadas pelo(a) funcionário(a) que estiver responsável pelos trabalhos da Gestão Documental, em tempo integral.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 16/05/2018, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE MAIO DE 2018.

ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **Gustavo Mussatto Venezuela, RF 6907**, Supervisor da Central de Conciliação desta Subseção Judiciária, marcadas originalmente para UM período de 02/07/2018 a 31/07/2018, para **fazer constar os DOIS períodos abaixo indicados:**

1. **02/07/2018 a 21/07/2018 e**
2. **10/12/2018 a 19/12/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/05 às 9h de 21/05/2018	2ª	Dr. Antônio André M. M. de Souza

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 21/05 às 9h de 25/05/2018	2ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacarei, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 16/05/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1211775068630557483

PORTARIA Nº 39, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2018, que versa sobre alteração do período de férias da servidora **FERNANDA NAMUR CORREA, RF 6767**, Assistente - FC04;

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria supramencionada, conforme segue:

ONDE-SE-LÊ:

2º PERÍODO FERNANDA NAMUR CORREA

2º PERÍODO: 28/11 A 07/12/2018

LEIA-SE:

2º PERÍODO: 05/11 A 14/11/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 16/05/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE retificar a Portaria nº 40/2018, como segue:

Art. 1º - ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/05 às 9h de 21/05/2018	2ª	Dr. Antônio André M. M. de Souza

Art. 2º - ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 21/05 às 9h de 25/05/2018	2ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 17/05/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor RUI CERRI MAIO FILHO, Técnico Judiciário, RF 7899, lotado nesta 4ª Vara Federal de Sorocaba desde 14/05/2018, passando a desempenhar suas funções no Setor Criminal, possui férias marcadas para os períodos de 04 a 15/06/2018 e 24/09/2018 a 11/10/2018, períodos estes que coincidem de forma parcial, respectivamente, com a Inspeção Geral Ordinária designada para 04 a 08/06/2018 e com as férias da Supervisora do Setor Criminal,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR** as férias do servidor RUI CERRI MAIO FILHO, Técnico Judiciário, RF 7899, anteriormente marcadas para os períodos de 04 a 15/06/2018 e 24/09/2018 a 11/10/2018, respectivamente, para os períodos de 25/06/2018 a 06/07/2018 e de 15/10/2018 a 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juíza Federal**, em 16/05/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

(I) CONSIDERANDO o período de férias usufruído pelo servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária, de 30/01/2018 a 09/02/2018,

RESOLVE designar o servidor VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, que o substituiu no período em epígrafe.

(II) CONSIDERANDO os dias de compensados pelo servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária, referente ao período trabalhado no recesso judiciário,

RESOLVE designar o servidor VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, que o substituiu no dia 29/01/2018 e de 14/02/2018 a 16/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, no exercício da Direção da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 16/05/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 5, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Dr. **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **Elio Paulo Coradi**, Técnico Judiciário, **RF 7073**, em razão dos dias remanescentes do **1º período de férias** de 2018, (**05 dias** - 02/04 a 06/04/18), da função de Diretor do NUAR,(FC-6) de Lins.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **Simone Mukai Koga**, Analista Judiciário - **RF 7668**, para exercer as atividades atribuídas à da função de **Diretor de Núcleo (FC 6)** durante o período de afastamento.

Lins, 07 de maio de 2018

Leonardo Vietri Alves de Godoi

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 15/05/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e

CONSIDERANDO os termos das Portarias Nº 24, DE 06 DE setembro DE 2017 e Nº 7, DE 01 DE março DE 2018,

RESOLVE:

Art. 1º: ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO (art. 4º, § 1º, da Resolução n.º 221/2012, do CFJ), o período de férias do servidor **RUBENS VALADARES, RF 6061**, **supervisor de procedimentos criminais (FC-05)**, anteriormente designado de 02/7/2018 a 31/7/2018 para que sejam **efetivamente exercidas de 10/7/18 a 08/8/2018**.

Art. 2º: RETIFICAR parcialmente a Portaria Nº 7, DE 01 DE março DE 2018, para que conste como correto o período de substituição do servidor Rubens Valadares (supervisor setor criminal FC-05), em razão da alteração supra consignada de suas férias, pela servidora **ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221**, **durante o período de 10/7/2018 a 08/8/2018**.

Encaminhe-se para as anotações e providências devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 16/05/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O **Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os funcionários desta Unidade Judiciária, mesmo trabalhando sem o número adequado de servidores para o alcance de uma prestação jurisdicional célere e de boa qualidade, vêm demonstrando intensa dedicação na realização das atividades aqui desenvolvidas, agindo habitualmente com presteza, responsabilidade e competência,

CONSIDERANDO o engajamento e o comprometimento dos servidores no cumprimento dos planos de trabalho da Vara e dos Juizados Especiais Federais, com redução significativa do acervo de processos em tramitação, conjugados ao espírito de equipe aqui desenvolvido,

CONSIDERANDO o excelente trabalho empreendido pelos servidores durante a 4ª Inspeção Geral Ordinária, realizada no período de 07 a 11 de maio de 2018,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores:

CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY – RF 8278

ÉRIKA SCABORA ALLEVA – RF 8076

FRANCIELE TAIS INACIO - RF 8486

GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI – RF 6570

GUSTAVO ROGÉRIO – RF 6409

JERÔNIMO SARTORI PONZETO – RF 8164

JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ – RF 6071

JOSÉ BENEDITO DE BARROS – RF 5725

JULIANA RIGO VILAR JORDÃO – RF 5236

MARCOS BUENO DE CARVALHO – RF 7508

MAURÍCIO SARAIVA DE CAMPOS – RF 5639

RENATA RIGO VILAR – RF 6789

TAMY TISO PONZETO – RF 8260

THAÍS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS – RF 8337

DETERMINAR que cópia desta Portaria seja encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a fim de que este elogio seja consignado junto aos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 16/05/2018, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista
de	até	
18/05/2018	21/05/2018	Simone Bezerra Karagulian

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas unidades da Justiça Federal em Barueri localizadas nos seguintes endereços:

1. Fórum Federal de Barueri – Av. Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950;
2. Juizado Especial Federal de Barueri - Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 08/05/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

1. ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor LINCOLN AKIRA ISA – RF 5645 – Analista Judiciário, antes marcado para 10 a 20 de julho de 2018, para ser usufruído no período de **24 DE JULHO a 03 DE AGOSTO DE 2018**, ficando, assim, retificada, em parte, a Portaria nº 14, de 15/09/2017, da Central de Mandados de Guarulhos.
2. INDICAR, para substituir o servidor acima, na função que exerce de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros, a servidora FABIANA CARLA DA ROSA BORGES – Técnica Judiciária – RF 6239.

São Paulo, 15 de maio de 2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 16/05/2018, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **18/05/2018 a 25/05/2018**.

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 18/05/2018 a 21/05/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
18/05/2018 a 21/05/2018	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
18.05.2018 a 25.05.2018	2ª	Mariana Sabino Doreto - RF 7394 Vilma Aparecida Gerolim Abe - RF 5140

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 16/05/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 15 de maio de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I –DESIGNAR para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210**, Oficial de Gabinete, que estará em gozo de férias no período de **21 a 30/05/20187 (2ª etapa 2017/2018)**, a servidora **MÁRCIA CASTRO SOUZA BRUNET (RF 2971)**, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 17/05/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.